



Universidade Federal de Alagoas

Gabinete da Reitoria

**PORTARIA Nº 1.035, DE 23 DE AGOSTO DE 2019**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023, aprovado pelo Conselho Universitário na Resolução de n.º 34 de 25 de junho de 2019, o que consta no processo nº 23065.029510/2019-28, e a necessidade de:

1. Instituir o plano de prevenção e combate a incêndios e emergências da Universidade Federal de Alagoas;
2. Garantir o cumprimento do cronograma das ações previstas no plano de prevenção contra incêndios, bem como adequações na instituição, conforme o Decreto nº 55.175, de 15 de setembro de 2017, que instituiu o código de segurança contra incêndio e emergências – COSCIE, no âmbito do estado de Alagoas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar o plano de prevenção e combate a incêndios e emergências da Universidade Federal de Alagoas.

Parágrafo Único. Qualquer alteração desta política deverá seguir o mesmo rito, depois de ouvidas, hierárquica e respectivamente, a Superintendência de Infraestrutura (Sinfra) e as Pró-Reitorias da instituição, considerando ainda a capacidade técnica e orçamento financeiro da UFAL, durante o quinquênio 2019-2023.

Art. 2º Esta política entra em vigor a partir da data de aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 26 de junho de 2019, conforme a Resolução do Consuni/Ufal nº 34 de 25 de junho de 2019.

  
MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA

MATÉRIA PUBLICADA NO  
BOLETIM DE PESSOAL Nº 468  
EM 19/09/19